



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETOS N.º 026/2023 E N.º 027/2023 - MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA:**  
O Decreto N.º 026/2023 antecipa a feira livre de 24 de junho para 23 de junho, devido ao dia de São João. O Decreto N.º 027/2023 decreta ponto facultativo em 09 de junho de 2023, após o dia santo de Corpus Christi.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





DECRETO N.º 026/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a mudança de data da Feira Livre, em decorrência do dia de São João*

**O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** que o dia 24 de junho é dia de São João;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A feira livre que aconteceria dia 24 de junho (sábado) do ano em curso fica antecipada para dia 23 de junho (sexta-feira) do mesmo ano, em decorrência da celebração do dia de São João.

**Art. 3º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 06 de junho de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 027/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em decorrência do dia de Corpus Christi*

**O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** o dia santo de Corpus Christi dia 08 de junho, numa quinta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura e em suas Secretarias, no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), ressalvado os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, e de segurança pública.

**Art. 2º** A Administração Pública e suas secretarias retornarão ao serviço normal, no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).

**Art. 3º** Os serviços essenciais devem ser mantidos normalmente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2023**

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal